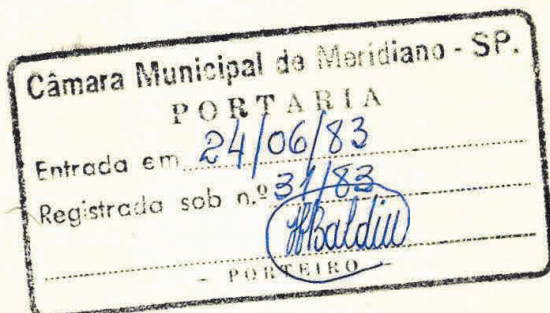




Camara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/83



(REAJUSTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL).

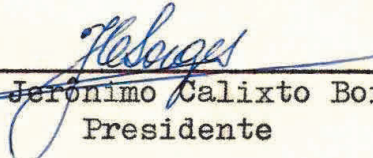
Artigo 1º - Fica reajustada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Meridiano.

Artigo 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal é reajustada em importância mensal igual a percebida pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Legislativo nº 01/83 de 28 de janeiro de 1983.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada-se necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1983.



Jerônimo Calixto Borges
Presidente

Rejeitado na Sessão
Ordinária do dia 25
de junho de 1983.